

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS

EDITAL Nº45/2023/GAB/IFSULDEMINAS

28 de fevereiro de 2023

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE ITENS.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS — IFSULDEMINAS, torna público o Edital de Chamamento Público visando realizar cadastro de instituições e entidades públicas e privadas interessadas em celebrar acordo de parceria para recebimento de doações de itens diversos.

1. OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades públicas ou privadas que possuam interesse em realizar parcerias junto ao IFSULDEMINAS para a obtenção de doações de itens diversos.
- 1.2. O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas tem como finalidade viabilizar o direcionamento de itens diversos do IFSULDEMINAS para o atendimento de populações em vulnerabilidade social.
- 1.3. As parcerias serão firmadas entre o IFSULDEMINAS com as instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este edital.

2. DO CADASTRO

- 2.1. Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de de materiais diversos listados na categorias do item 4 deste edital para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam vinculadas aos Conselhos Municipais ou Estaduais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.
- 2.2. O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1N6DN9OXmMIbFsAU_ADK30OIEYrgnWUwbPAr18QwhctderA/viewform.
- 2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o IFSULDEMINAS responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.
- 2.4. Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.
- 2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, anexando o arquivo no formulário de inscrição.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

- 3.1. Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com IFSULDEMINAS, observadas as regulamentações vigentes.
- 3.2. O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3 O IFSULDEMINAS poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital, o que possibilitará mais de uma instituição ser cadastrada para cada campus.

4. DOS ITENS DISPONÍVEIS

- 3.3 Serão disponibilizados itens variados que foram agrupados nas classes que seguem:
- a) Vestuário;
- b) Calçados;
- c) Assepsia;
- d) Higiene pessoal;
- e) Rouparia hospitalar;
- f) Outros.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 A entrega dos itens será feita no campus em que a entidade assinalou no formulário.
- 5.2 Caberá a cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos itens.
- 5.3 A data e horário de retirada deverão ser agendados de acordo com o campus escolhido pela entidade.

6. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da chamada	28/02/2023
Período de inscrições	até 15/12/2023
Contato com as empresas e instituições e acordo de Parceria	Fluxo contínuo

6.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o IFSULDEMINAS poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2 Para a realização da distribuição, será utilizado como critério o atendimento ao maior número de instituições cadastrados, sendo realizado rodízio entre as mesmas.
- 6.3 Será divulgado o link da planilha com as entidades inscritas e as selecionadas para acompanhamento;
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre-MG, 28 de fevereiro de 2023.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

• Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 28/02/2023 15:21:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330771

Código de Autenticação: b11c350eb0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais